



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 575/2019
São Luís, julho 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4959/2019,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor TICIANO MACIEL COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 308161993, para, **remotamente**, exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, nos dias 1º, 2, 5 e 6/8/2019 e nos períodos de 19 a 23/8/2019 e 26 a 30/8/2019 respondendo pelo acervo processual A desta unidade, sem prejuízo de sua jurisdição em sua lotação originária.

2-Designar, ainda, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o mencionado Juiz, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, nos períodos de 7 a 9/8/2019 e 12 a 15/8/2019, respondendo pelo acervo processual A desta unidade, com prejuízo de sua jurisdição em sua lotação originária.

3-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias ao referido magistrado, para viajar à cidade de São João dos Patos, a fim de desempenhar a função supra elencada no item 2.

4-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 7 a 9/8/2019, em complemento às diárias concedidas através da Portaria GP nº 560/2019 e 12 a 15/8/2019, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Presidente Dutra/São João dos Patos/Barra do Corda por via terrestre, em veículo próprio, considerando os dias 7 e 12/8/2019 como deslocamentos de ida e os dias 9 e 15/8/2019 como deslocamentos de retorno, conforme informações constantes nos documentos 3 e 4 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 26/07/2019 13:51:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A61B094CBE.1A4F5DA518.C4A4B8E925.23AC7E741A

/amss